EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 004/2025 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIÊNTES AUDITIVOS DE CURITIBANOS - APADAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.497.989/0001-88, na cidade de Curitibanos-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC).

RESUMO: Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos deficientes auditivos de Curitibanos-SC - APADAC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *"resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APADAC, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APADAC, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve, há mais de 34 anos, atividades voltadas a ações de atendimento para crianças e adolescentes com deficiência auditiva, residentes em Curitibanos/SC, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de crianças e adolescentes com deficiência auditiva; desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos; prevenir a segregação dos usuários, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos deficientes auditivos de Curitibanos-SC - APADAC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Fundo	Valor
Fundo Municipal da Assistência Social	R$ 100.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

ROQUE STANGUERLIN:54201144968
Assinado de forma digital por ROQUE STANGUERLIN:54201144968
Dados: 2025.04.16 17:23:48 -03'00'

Roque Stanguerlin
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.
Curitibanos (SC), 16 de abril de 2025.

HERLON ADALBERTO RECH:03295754900
Assinado de forma digital por HERLON ADALBERTO RECH:03295754900
Dados: 2025.04.16 17:25:02 -03'00'

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município

Publicado o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 004/2025, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Processo Administrativo de Dispensa 004/2025

Adoto a justificativa diante dos pareceres, autorizo a celebração do termo de parceria e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Curitibanos (SC), 16 de abril de 2025.

ROQUE STANGUERLIN:54201144968
Assinado de forma digital por ROQUE STANGUERLIN:54201144968
Dados: 2025.04.16 17:16:54 -03'00'

Roque Stanguerlin

Prefeito Municipal e.e